



DECRETO Nº 13.855 DE 12 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

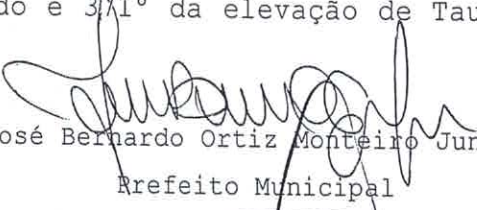
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos de Transferências Fundo a Fundo - para Bloco de Assistência Farmacêutica - Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

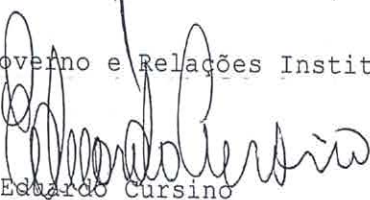
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

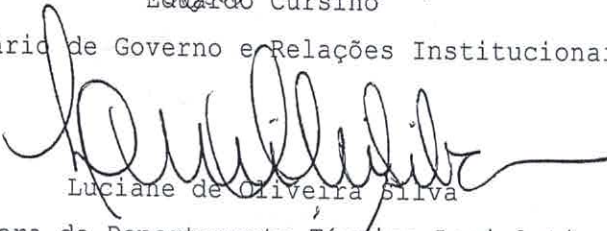
Prefeitura Municipal de Taubaté, em 12 de Julho de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal


Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Julho de 2016.


Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	24.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE	:	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
			ECON.	NAT.	DE			R\$	
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10							SAUDE		
10.303							SUPOORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
10.303	1006						ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303	1006.2307						FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA F		
			3				DESPESAS CORRENTES		
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
						05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.550.000,00	
							TOTAL GERAL	1.550.000,00	